

LIVRO 2 -

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º

REGISTRO DE IMÓVEIS

Praca Osório 379 - 10.º Andar
Conj. 1001 - Fone: 233-7282

Dra. Milene Berthier Name Lucchesi

Oficial Titular - C.P.F. 583 084 409-59

Dr. Antonio Carlos Lucchesi Filho

JURAMENTADO

CURITIBA

PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N.º 30.015

RUBRICA

Milene

IMÓVEL - Conjunto sob nº 52 (cinquenta e dois) com a área privativa de 64,87m2, área comum de 49,13m2 e a área total de 114,00m2, localizado no 5º andar ou 7º pavimento do **EDIFÍCIO REAL MADRID**, situado à rua da Glória nº 393, nesta Capital e a fração ideal de 0,04933 ou 25,20m2 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o aludido prédio está construído, terreno este constituído do lote AB2, com a indicação fiscal nº 32-077-109.000 do Cadastro Municipal, medindo 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua da Glória, à direita de quem da rua olha com 33,80m (trinta e três metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote AB1 do espólio de Hortos João Charin, 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando com Hermenegildo Chinasso e ao lado esquerdo 31,00m (trinta e um metros) com o lote AB3 do espólio de Horst João Charin.....

PROPRIETÁRIA - **CONSTRUTORA ADRIÁTICA LTDA**, com sede nesta Capital, à rua Saldanha Marinho nº 1763, conjunto 32, inscrita no CGC/MF sob nº 82.351.727/0001-88.....

REGISTRO ANTERIOR - R-3 da matrícula nº 27.731 do livro 02, Registro Geral deste Cartório, datado de 21 de Janeiro de 1.991.....

Curitiba, 22 de Maio de 1.992.- O Oficial:

Milene

R-1/M-30.015 - Por escritura pública lavrada às fls. 130 do livro 387-N, aos 15 de Maio de 1.992, nas notas do 10º Tabelião desta Capital, a firma **CONSTRUTORA ADRIÁTICA LTDA**, supra identificada, **vendeu**, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula, à **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR**, com sede nesta Capital, à Av. Manoel Ribas nº 115, inscrita no CGC/MF sob nº 76.535.764/0001-43, pela importância de **Cr\$180.000.000,00** (cento e oitenta milhões de cruzeiros) devidamente quitada. (Protocolo Geral nº 132.571 - Sisa nº 108.235 - Aval. Cr\$180.000.578,14 - eai).- Curitiba, 22 de Maio de 1.992.....

Custas: 1.050 VRC=Cr\$111.037,50.- O Oficial:

Milene

AV.2/30.015 [PROTOCOLO GERAL **174.848** DE 05.12.00. **ALTERAÇÃO**]:- A denominação social da compradora **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR**, mencionada no R.1 desta matrícula foi **ALTERADA** para **BRASIL TELECOM S/A - TELEPAR BRASIL TELECOM**, com CNPJ 76.535.764/0321-85, como consta de requerimento firmado pela mesma proprietária em data de 04/12/00 o qual fica aqui arquivado sob nº **26.001**, juntamente com demais documentos probatórios.- DOU FÉ.-

CUSTAS: 60 VRC.-

CURITIBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2000. O REGISTRADOR:

Milene

R-03-M/30.015. PROT.GERAL 184.593 (06.12.02). TÍTULO (COMPRA/VENDA C/PACTO COMISSÓRIO):- Conforme escritura pública lavrada no Serviço Notarial e Distrital do Bacacheri, desta Comarca (Fls.190/195 Livro 0476-N), aos 18 de outubro de 2002. **VENDEDORA: BRASIL TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Travessa Teixeira de Freitas, 75, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0321-85, representada neste ato por seus procuradores Erenaldo Novossate e Irene Maria Killing, a qual declarou na escritura ter apresentado a Certidão Positiva de Débitos, com efeito de negativa do INSS sob nº 407892002-23001040, expedida em data de 14.10.02 e Certidão Positiva de Débitos com efeitos de negativa da Receita Federal, sob nº 5.591.211 expedida em 14.08.2002.- **OBJETO: O IMÓVEL DESTA**

MATRÍCULA N.º
3 0 0 1 5

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA (adquirido pela vendedora na forma que consta do R-01 supra mencionado), juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs. 30.005, 30.006, 30.007, 30.008, 30.009, 30.010, 30.011, 30.012, 30.013, 30.014, 30.016, 30.017, 30.018, 30.019, 30.020, 30.021, 30.022 e 30.023. **COMPRADORA: CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES NOTÁRIOS E REGISTRADORES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Cândido de Abreu, 140, 5º andar, conj. 503/504, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.748.556/0001-95, neste ato representada por seu Presidente Luiz Fernando de Araújo Costa e seu Vice Presidente – Tesoureiro Alfredo Braz Arrotheia. **PREÇO: R\$.1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, sendo pago neste ato a quantia de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais) representados pelo cheque 715829 do Banco Mercantil de São Paulo S/A ag. 0179, da qual dão plena e geral quitação, e o saldo de R\$.800.000,00 (oitocentos mil reais) deverá ser pago em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 28.11.2002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, representadas por igual número de notas promissórias, que ficam vinculadas a presente escritura, servindo de quitação o pagamento da última nota promissória, a qual deverá ser quitada pela vendedora Brasil Telecom S/A. **CONDIÇÕES:** Sobre a respectiva transação foi aplicado o **PACTO COMISSÓRIO** estabelecido pelo Artigo 1.163 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro.-Foi convencionado entre as partes que em virtude do Termo de Compromisso assinado entre a Telepar Celular S/A e a vendedora Brasil Telecom S/A, com a concordância da ora compradora, firmado em data de 11.10.2002, o não cumprimento da cláusula segunda daquele Termo ou seja "O prazo final para retirada dos equipamentos de infra-estrutura finda em 23 de dezembro de 2002, impreterivelmente, dará o direito a compradora sustar os pagamentos das prestações vincendas até que seja efetivado o cumprimento da referida cláusula, sem prejuízo de quaisquer medidas judiciais cabíveis. **ITBI: GUIA PMC 531089 (03.12.02) PG S/R\$.64.638,00. FUNREJUS: GUIA RECOLHIDA NO VALOR DE R\$.609,00 (ABRANGE OS IMOVEIS DAS MATRICULAS ACIMA REFERIDAS) DOI: EMITIDA E SERÁ ENVIADA A SRF PELO RESPECTIVO NOTÁRIO. Dou fé.-**

Curitiba, 06 de dezembro de 2002.

Custas: 4312 VRC = R\$323,40.- O Registrador:

AV-04/M-30.015. PROTOCOLO GERAL 188.189 DO LIVRO 01, datado de 08 de Julho de 2003. **TÍTULO (ALTERAÇÃO):** Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado nesta cidade aos 25 de Junho de 2003, ficando aqui arquivado sob nº **034205**, procedo a presente averbação para consignar que foi **ALTERADO para EDIFÍCIO CONPREVI**, o nome do EDIFÍCIO REAL MADRID, do qual faz parte integrante o Conjunto nº 52 objeto desta matrícula. Dou fé. -

Custas: 60 VRC = R\$ 6,30 (aac/cn).-

Curitiba, 09 de Julho de 2003. O REGISTRADOR:

AV-05/M-30.015. PROTOCOLO GERAL 190.319 DO LIVRO 01 DE 17 DE OUTUBRO DE 2003. TÍTULO (CANCELAMENTO): - Conforme carta firmada pela **BRASIL TELECOM S/A**, através de seus representantes, assinada nesta cidade aos 15 de setembro de 2003, a qual fica arquivada nesta serventia sob nº **035309**, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADO o PACTO COMISSÓRIO MENCIONADO NA AQUISIÇÃO A QUE SE REFERE O R-03 DESTA MATRÍCULA**, ficando o respectivo imóvel e ora matriculado liberado daquele ônus. Dou fé.-

CUSTAS: 2156 VRC = R\$.226,38 (ntr/cn). -

Curitiba, 05 de novembro de 2003. O REGISTRADOR:

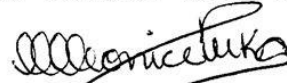
SEGUE



02/MAT.30.015

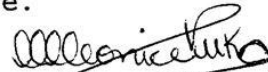
CONTINUAÇÃO
R-06-30.015 - (Protocolo 299.353 de 03/06/2016) - Título reapresentado em 28/06/2016, prorrogado o prazo conforme artigo 536 parágrafo 1º do CN - **HIPOTECA JUDICIAL** - Conforme requerimento assinado e firmado nesta cidade aos 22 de junho de 2016, respectiva sentença, e demais documentação comprobatória, os quais ficam arquivados nesta Serventia sob o nº **107.856**, procedo o presente registro para consignar a **HIPOTECA JUDICIAL**, referente aos autos nº 0026706-11.2014.8.16.0001 do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Curitiba/PR, sobre o imóvel a que se refere esta matrícula, de propriedade de **CARTEIRA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES**. Dou fé. CUSTAS: 2156 VRC = R\$.392,39. (vs/yo).

Curitiba, 07 de julho de 2016. O REGISTRADOR:



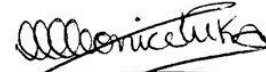
AV-07-30.015 - **RETIFICAÇÃO** - Nos termos do artigo 213, inciso I, "a", Lei 6015/73, procedo a presente **RETIFICAÇÃO** para que passe a constar o correto: a) o número do protocolo **299.355**; b) o número do arquivamento **107.857**; c) o número dos autos **0004387-81.2016.8.16.0194** do Juízo de Direito da 20ª Vara Cível de Curitiba/PR, e não como constou, conforme documentação já arquivada nesta Serventia. Dou fé.

Curitiba, 04 de agosto de 2016. O REGISTRADOR:



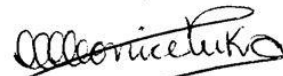
AV-08-30.015 - (Protocolo 303.847 de 24/11/2016) **RETIFICAÇÃO** - Conforme requerimento firmado nesta Cidade em 23 de novembro de 2016 e demais documentações comprobatórias, as quais ficam arquivadas nesta Serventia sob nº **110.528**, retifica-se o R-06 (AV-07) desta matrícula, para fazer constar que a sentença condenatória constitutiva da hipoteca judiciária foi proferida nos autos de nº **0071629-64.2010.8.16.0001**. FUNREJUS: recolhido. Dou fé. CUSTAS: 315 VRC = R\$.57,33. (vs/lac).

Curitiba, 01 de dezembro de 2016. O REGISTRADOR:



R-9-30.015 - (Protocolo 318.179 de 19/04/2018) - **PENHORA** - Conforme termo de penhora lavrado aos 12 de abril de 2018 pelo Juízo de Direito da Vigésima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos da ação de **Cumprimento de Sentença sob nº 0004387-81.2016.8.16.0194**, requerida por **JAIR PEREIRA ROCHA** e outros contra **CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES - CONPREVI**, o qual fica arquivado, procedo o presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**, juntamente com os imóveis matriculados nesta Serventia sob nºs **30.013 e 30.014** do Livro 02/RG. Valor do Débito: R\$.1.054.121,30 (atualizado até 03/2018). FUNREJUS: guia nº 14000000003531605-0 paga de R\$.2.108,24 sobre o valor de R\$.1.054.121,30. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$.249,66. (yo/alc).

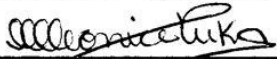
Curitiba, 04 de maio de 2018. REGISTRADORA:





R-10-30.015 - (Protocolo 317.826 de 10/04/2018) - Título reapresentado em 08/05/2018, prorrogado o prazo conforme artigo 536 parágrafo 1º do CN) - **PENHORA** - Conforme requerimento assinado nesta cidade aos 10 de abril de 2018, acompanhando de termo de penhora lavrado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Campo Mourão - Projudi - Comarca de Campo Mourão - Poder Judiciário do Estado do Paraná, aos 06 de março de 2018, extraído do **Processo nº**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

0006066-83.2009.8.16.0058 - Classe Processual: Cumprimento de sentença - Assunto Principal: Antecipação de Tutela/Tutela Específica, em que é exequente ANA MARIA COLLEDAN (CPF/MF 210.511.949-20) e executada CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES NOTÁRIOS E REGISTRADORES CONPREVI (CNPJ n° 77.748.556/0001-95), os quais ficam arquivados, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, juntamente com o imóvel matriculado nesta Serventia sob n° 30.016 do Livro 02/RG. Valor da causa: R\$244.119,99. FUNREJUS: guia n° 14000000003553400-7 paga de R\$488,24 sobre o valor de R\$244.119,99. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$249,66. (jm/alc). Curitiba, 11 de maio de 2018. REGISTRADORA: 

AV-11-30.015 - (Protocolo 340.848 de 09/03/2020) - INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo n° 202003.0515.01081395-IA-730, Processo n° 00337403720148160001, da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente à CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES CONPREVI - (CNPJ 77.748.556/0001-95). Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. Curitiba, 11 de março de 2020. REGISTRADORA: 

R-12-30.015 - (Protocolo 341.815 de 28/04/2020) - PENHORA - Conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível de Peabiru-PR, em 01 de março de 2020, e documentação que o instrui, os quais ficam arquivados, extraídos dos autos sob n° 0000237-64.2007.8.16.0132, tendo como exequentes FERNANDA HORTENCIA NATEL CAMARGO, FRANCISCO DE ARAUJO CAMARGO NETTO e LISETE NATEL CAMARGO e executado CARTEIRA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS ESCRIVÃES, NOTÁRIOS E REGISTRADORES, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da causa: R\$20.000,00 (vinte mil reais). FUNREJUS: guia n° 14000000005708587-6 paga de R\$78,90 sobre o valor de R\$39.449,86. Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.294,00 VRC) = R\$249,66; Fadedep: R\$12,48; ISS: R\$9,98. Curitiba, 19 de maio de 2020. REGISTRADORA: 

SEGUE